

PROCESSO ON LINE Nº 3073/19

DATA: 30/04/19

PROTOCOLO Nº 15.950.239-2

DATA: 06/08/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 45/20

APROVADO EM 20/02/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18.

Este Centro localiza-se à Avenida Sete de Setembro, nº 3293, município de Curitiba. É mantido por Curitiba Cursos Técnicos Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 1303/15, 01/06/15, com base no Parecer CEE/CEMEP Nº 182/15, de 21/05/15, pelo prazo de dez anos, de 02/06/15 a 02/06/25, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou sobre os aspectos pedagógicos referentes às solicitações de alteração do referido Plano do Curso e encaminhou os protocolados para análise e prosseguimento, assim como a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed.

PROCESSO N° 3073/19

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio, referente ao período de integralização do curso.

A instituição justifica o pedido de alteração do plano de curso, onde modifica a integralização do referido curso. Foi solicitada a seguinte alteração:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO:

Dados Gerais do Curso:

Período de Integralização:

De:

Segunda a sexta feira: mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses.

Para:

Segunda a sexta feira: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses.

Segunda, quarta e sexta feira: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses.

Terça, quinta e sábado: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses.

Em síntese, a alteração solicitada pela instituição de ensino é de ordem pedagógica e de reorganização curricular e não compromete a legislação e normas para a oferta do curso técnico em questão.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18, do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro, município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos Ltda. de acordo com o apresentado no Mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18.

Encaminhamos o Parecer e o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

PROCESSO N° 3073/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP